



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**CAMPUS UNIVERSITARIO DE MARABÁ**  
**FACULDADE DE DIREITO**

**PLANO DE CURSO**

**DISCIPLINA:** DIREITO CONSTITUCIONAL I

**PROFESSOR:** Msc. Júlio César Sousa Costa

**CARGA HORÁRIA:** 68 horas.

**1. EMENTA:** Noções Preliminares; Constituição e Constitucionalismo; Poder de Reforma Constitucional; Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Nacionalidade; Direitos Políticos; Partidos Políticos; Estado Federal Brasileiro; União; Estados Federados; Municípios; Distrito Federal e Territórios; Intervenção Federal; Administração Pública.

**2. NOÇÕES DA DISCIPLINA:** O Direito Constitucional, sob os influxos das alterações nas Constituições do pós-guerra, passou a ser o centro do sistema jurídico, invertendo a relação anterior, onde quem cumpria essa função era o Direito Civil quando adquiriu essa condição a partir da Revolução Burguesa, cujo exemplo maior é a Francesa, onde imperou o individualismo e os interesses do cidadão burguês; daí a ênfase, um primeiro momento, nos direitos de consciência, de propriedade e individuais (negativos e contra a ação estatal), que constituem o núcleo do que hoje chamamos de direitos fundamentais. Entretanto, após a Segunda Guerra Mundial, notadamente na Alemanha, em Portugal, Itália e Espanha, países que viveram modelos políticos de caráter autoritário/totalitário, cujas experiências proporcionaram a feitura de textos constitucionais renovados e sob o signo da mudança, principalmente com a inclusão de cláusulas legais que buscam não permitir o retrocesso político e o retorno às condições passadas; assim como, também, apontar, para uma constituição de conteúdo emancipatório com a inserção de direitos que se convencionou chamar de direitos de terceira/quarta geração. O Direito Constitucional agora é a disciplina mais importante da sistemática jurídica.

**3. OBJETIVOS:** A disciplina visa, em sua primeira parte (metade do semestre), possibilitar uma compreensão dos conceitos básicos acerca da Teoria da Constituição, relacionando esta teoria com fatos históricos e acontecimentos políticos que levaram o direito constitucional à abrangência e importância atuais, como centro de todo o sistema jurídico. Na segunda parte da disciplina visa-se obter conhecimento e manejo da hermenêutica constitucional aplicados à Carta da República de 1988. Nesse sentido, objetiva unir num mesmo processo de reflexão,

tanto a questão da interpretação e compreensão da norma constitucional, seu aprendizado dogmático e sua inserção na história como expressão de um sistema jurídico dinâmico.

**3.1. Geral:** Contato inicial com a disciplina, ressaltando sua importância na atualidade, ante a mudança do influxo teórico; situando-a no contexto contemporâneo, sua importância para a democracia; sua relação próxima com a política; as influências do ramo constitucional nos demais sub-ramos do direito, através do que se convencionou chamar de constitucionalização do direito privado; a técnica da hermenêutica constitucional, etc.

**3.2. Específicos:** - possibilitar o conhecimento das técnicas de hermenêutica constitucional; adquirir o manejo técnico-jurídico da visão abrangente trazida pelo direito constitucional; dar substrato e condições conceptuais para adentrar nos demais ramos do direito vinculados ao direito constitucional; conhecimento e interpretação dos dispositivos constitucionais.

**4. METODOLOGIA:** As aulas serão ministradas através de seminários com apoio no conteúdo programático da disciplina; assim, para que haja diálogo efetivo é necessária a leitura e o resumo, pelo aluno, antes da aula, do texto previamente entregue, relativo ao tópico correspondente, indicado no programa da disciplina, para que o debate aconteça em sala de aula. Serão observadas, para efeito de avaliação, os conhecimentos dos alunos; assim como, o texto já distribuído será motivo de inquirição em ter alunos previamente escolhidos, no tempo de vinte (20) minutos antes do início do debate.

## **5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- 1.1- Noções Preliminares;
- 1.2- Constituição e Constitucionalismo;
- 1.3- Poder de Reforma Constitucional;
- 1.4- Princípios Fundamentais;
- 1.5- Direitos e Garantias Fundamentais;
- 1.6- Nacionalidade;
- 1.7- Direitos Políticos;
- 1.8- Partidos Políticos;
- 1.9- Estado Federal Brasileiro;
- 1.10- União; Estados Federados; Municípios; Distrito Federal e Territórios;
- 1.11- Intervenção Federal;
- 1.12- Administração Pública.

**6. AVALIAÇÕES:** A(s) avaliação(ões) **também** consistirá(ão) de teste(s) escrito(s) a ser(em) realizado(s) em sala de aula com base nos assuntos previamente indicados.

**7. RECURSOS:** Utilizaremos textos previamente fornecidos pelo professor para leitura pela classe antes da explanação e debate; leitura e resumo dos textos fornecidos.

### **8. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

Barroso, Luís Roberto (1993). O Direito Constitucional e a Efetividade de suas Normas: Limites e Possibilidades da Constituição Brasileira, Rio de Janeiro: Renovar.

BARROSO, LUIS ROBERTO. Curso de Direito Constitucional contemporâneo. Saraiva, 2009.

\_\_\_\_\_. Interpretação e aplicação da Constituição. Saraiva, 2006.

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Constitucional. Celso Bastos Editor, 2002.

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. Malheiros, 2007.

BRANCO, Paulo Gustavo Gonet; MENDES, Gilmar Ferreira. Curso de Direito Constitucional, Saraiva, 2012.

BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de Direito Constitucional. Saraiva, 2010.

CUNHA JR., DIRLEY. Curso de Direito Constitucional, Jus Podium, 2013.

CANOTILHO, J.J. Gomes (2002) Direito Constitucional e Teoria da Constituição, 5ªed., Almedina.

HÄBERLE, Peter (1997): Hermenêutica Constitucional. A sociedade aberta dos intérpretes da Constituição: contribuição para a interpretação pluralista e “procedimental” da constituição, Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1997.

HESSE, Konrad (1991): A Força Normativa da Constituição, Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor.

LASSALLE, Ferdinand (1980): Que é uma Constituição?, Porto Alegre: Editorial Villa Martha.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. Jus Podium, 2012.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. Saraiva, 2005.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. Atlas, 2008.

SAMPAIO, José Adércio Leite. Direitos fundamentais. Del Rey, 2004.

SARMENTO, Daniel. Filosofia e teoria constitucional contemporânea. Lumen Juris, 2009.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional positivo. Malheiros, 2005.

TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional, Saraiva, 2006.

